

EDITAL nº 04/2014/DRI/PRG/UFLA

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL PARA
GRADUAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2014

A Diretoria de Relações Internacionais em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público os critérios de classificação que serão utilizados na Seleção Interna de Alunos de Graduação da UFLA inscritos no Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander para a realização de Intercâmbio no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

Promover a seleção interna dos inscritos no Programa de bolsas Ibero-Americanas – Santander Universidades – Edição 2014 entre a Universidade Federal de Lavras e instituições estrangeiras, proporcionando aos discentes de graduação da UFLA uma experiência acadêmica internacional pelo período de seis (6) meses.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo descrito no presente edital o discente regularmente matriculado(a) no curso de graduação da Universidade Federal de Lavras que, conforme exigência do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander:

- I. Esteja inscrito no Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander (nos termos da divulgação institucional realizada em 9 de maio de 2014: <http://www.ufla.br/ascom/index.php/2014/05/programa-de-bolsas-em-instituicoes-ibero-americanas-recebe-inscricoes-ate-domingo/>).
- II. Esteja com a documentação regularizada na Diretoria de Relações Internacionais composta por: ficha de inscrição gerada no ato da inscrição na página do Banco Santander, Histórico Oficial, Declaração de Matrícula (com porcentagem integralizada do curso e CRA) e cópia de CPF e RG

(nos termos da divulgação institucional realizada em 12 de maio de 2014: <http://ufla.br/dri/?p=456>).

III. Tenham interesse em participar do Programa em uma das instituições listadas no item 3;

IV. Tenham integralizado pelo menos 40% e no máximo 90% da carga horária do seu curso;

V. Tenham coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 70 (setenta);

3. DAS VAGAS

3.1. Para o presente edital serão selecionados 5 (cinco) discentes de graduação que atendam aos requisitos descritos no item 2, e sejam selecionados mediante os critérios discriminados no item 4. Duas universidades da Espanha estão habilitadas a receber os discentes selecionados: **Universidade de Lleida** e **Universidade Politécnica de Madri**. A tabela a seguir apresenta os cursos em cada universidade espanhola que correspondem a alguns dos cursos da UFLA.

Universidade de Lleida	Universidade Politécnica de Madri
Letras (Inglês)	Engenharia Florestal
Engenharia Florestal	Engenharia Ambiental
Ciência da computação	Engenharia de Alimentos
Agronomia	Agronomia
Administração	Sistema de Informação
Educação Física	Educação Física
Sistemas de Informação	Matemática
Zootecnia	Engenharia de Controle e Automação

3.2. A **Universidade Politécnica de Madrid** isenta os três (3) discentes selecionados do pagamento de suas taxas. A **Universidade de Lleida** estabelece o pagamento de uma única taxa no valor de €11 para cada um dos dois (2) discentes selecionados.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionados os 5 (cinco) candidatos que tiverem melhor CRA classificado de acordo com a Tabela de Percentil por Curso. Cada candidato receberá uma nota, de acordo com os critérios abaixo:



Do Aluno	Pontuação
Estudantes com CRA* menor que o percentil 10	4
Estudantes com CRA entre os percentis 10 e 25	3
Estudantes com CRA entre os percentis 25 e 40	2
Estudantes com CRA maior que o percentil 40 ou sem CRA	1

* Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

4.2. Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, os critérios de desempate serão:

- a. Os candidatos com o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- b. Permanecendo o empate será dada preferência para o discente que se encontrar em período mais avançado do curso.

4.3. Todos os candidatos que tiverem CRA igual ou superior a 70 serão classificados por ordem da pontuação estabelecida na tabela anterior, sendo os 5 (cinco) primeiros selecionados e os demais entrarão para lista de espera.

4.4. A definição da Instituição para a qual o discente será encaminhado seguirá a equivalência do curso entre instituição de origem e de destino, além do número de vagas disponibilizadas por cada uma delas.

4.5. Somente serão selecionados os candidatos que preencham todos os requisitos contidos no presente Regulamento, sob pena de desclassificação.

4.6. Havendo desclassificação ou desistência de um discente aprovado, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir desde que haja curso equivalente e disponível para preenchimento de vaga na instituição estrangeira.

4.7. Os discentes selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga através de formulário próprio a ser entregue na Diretoria de Relações Internacionais e assinar o Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades – Edição 2014, nos prazos previstos no item 8 deste edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário(a) o(a) discente selecionado(a) para participar do programa. São seus compromissos:

- I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador do seu curso na UFLA;
- II. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas;

8. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Período de seleção interna dos candidatos que confirmaram interesse	21 a 27/5/14
Divulgação da classificação dos candidatos	28/5/14
Confirmação do interesse pela vaga através de formulário próprio	28 e 29/5/14
Divulgação do resultado final e assinatura de termo de adesão pelos candidatos selecionados	2 e 3/6/14

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.3. O presente edital seguirá rigorosamente as disposições que constam nos princípios gerais do programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação” Santander Universidade – edição 2014.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PRG.

Lavras, 21 de maio de 2014.



Prof. Pedro Ivo Ribeiro Diniz
Diretor de Relações Internacionais em exercício



Profa. Soraya Alvarenga Botelho
Pró-Reitora de Graduação